

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

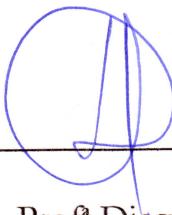
INDICAÇÃO N° 2023 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 10808 /2021

EM 22 / 12 / 21

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal competente** para que nas próximas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento da biblioteca pública municipal deverá ser garantida a compra de livros em formatos acessíveis em Braille às pessoas com deficiência visual.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2021.



Profª Diacuiera
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa:

A presente indicação possibilitará maior acesso a romances, livros didáticos e outros materiais de entretenimento e educação. Possibilitar o conhecimento é essencial para as conquistas obtidas nas últimas décadas na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e de sua cidadania. Em outras palavras, fazer circular, tornar acessíveis as recomendações de leitura de assuntos contemporâneos e atuais, como também de permitir que esse conhecimento seja compartilhado e, dessa forma, fomentar ações que impulsionem em favor da inclusão social.

O objetivo principal é que pessoas com deficiência visual possam, mais facilmente, serem incluídas na sociedade. Nesse sentido, é claro e notório que a igualdade fica prejudicada quando se processam discriminações injustas a uma pessoa, levando-a a prejuízos sociais. Possibilitar igualdade é dever dos governos, os quais devem priorizar políticas públicas e programas de acessibilidade. Direitos humanos, democracia e acessibilidade são inalienáveis e indissolúveis, pois defendem o reconhecimento e a valorização da diversidade humana como meio para uma vida independente, o bem-estar coletivo e o desenvolvimento social inclusivo.